



Câmara Municipal de Caraguatatuba

Estância Balneária

Estado de São Paulo

Fls.: _____

Proc.: _____

LEI N.º 679, DE 24 DE ABRIL DE 1998.

(Revoga a Lei Municipal N.º.1.047, de 19 de outubro de 1977, que autorizou o Poder Executivo a permitir o fechamento de acesso à Praia da Tabatinga).

Autor: Ver. Jesus Neves de Mello

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ART. 33, PARÁGRAFO 3º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. - Fica revogada a Lei Municipal N.º.1.047, de 19 de outubro de 1977, que autorizou o Poder Executivo a permitir o fechamento de acesso à Praia da Tabatinga.

Artigo 2º. - É livre a passagem de pessoas com ou sem veículos pelo acesso principal à Praia da Tabatinga existente dentro do Condomínio Costa Verde Tabatinga.

Parágrafo Único - O Condomínio Costa Verde Tabatinga se obriga a partir de 30 dias da vigência desta Lei a fixar placa dando conta da liberação constante no "caput".

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 24 de abril de 1.998.



Mauri Diniz Ferreira
Presidente

